



## TERMO DE FOMENTO Nº 01/2024

*Termo de fomento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS** e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTINÓPOLIS APAE**.*

Pelo presente Termo de Fomento, de um lado o **MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, situada a Rua Major Garcia, nº 144, Centro, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 45.298.569/0001-13, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. José Roberto Ferracin Marques, brasileiro, administrador de empresas, casado, portador do RG nº 19.374.004-7 SSP/SP e do CPF nº 141.011.718-90, residente e domiciliado na Rua Vereador Moacyr Cabette nº 540 Bairro Vila Toscana CEP: 14.350-000, na cidade e Comarca de Altinópolis, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTINÓPOLIS – APAE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 51.815.421/0001-01, com sede na Avenida da Apae nº 550, na cidade e Comarca de Altinópolis, representada pelo Sr. Fábio Soares Magalhaes, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 354.095.208-07, residente e domiciliado na Rua Espírito Santo nº 1239 Bairro Jardim Esplanada CEP: 14.350-000, na cidade e Comarca de Altinópolis, doravante designada simplesmente **ENTIDADE**.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objetivo o repasse de subvenção social para a **ENTIDADE** no importe total de R\$ 249.792,84 (duzentos e quarenta e nove mil, setecentos e noventa e dois reais e oitenta e quatro centavos), decorrente da transferência de crédito UAC, destinada a reabilitação intelectual no âmbito do SUS, que visa concessão de recurso para pagamento de profissionais especializados da instituição, conforme plano de trabalho anexo a este Termo.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO





**I** – Efetuar mensalmente à ENTIDADE o repasse para custeio do objeto deste Termo de Fomento, de janeiro a dezembro no valor de R\$ 20.791,07 (vinte mil, setecentos e noventa e um reais e sete centavos), conforme o plano de trabalho em anexo, através de depósito bancário na conta corrente nº 9.762-4 ag. 1422-2 no Banco do Brasil S/A, utilizada pela ENTIDADE para execução do presente Termo, mediante apresentação dos comprovantes, referentes às despesas efetuadas;

**II** - Supervisionar, acompanhar, e avaliar, qualitativa e quantitativamente, os serviços prestados pela ENTIDADE em decorrência deste Termo de Fomento;

**III** - Assinalar prazo para que a ENTIDADE adote as providências necessárias para o exato cumprimento das obrigações decorrentes deste Termo, sempre que verificada alguma irregularidade, sem prejuízo da retenção das parcelas dos recursos financeiros, até o saneamento das impropriedades ocorrentes.

Parágrafo Único: É obrigação da ENTIDADE, manter e movimentar os recursos na conta bancária específica da parceria.

## **CLAUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE**

**I** – Executar o serviço a que se refere à Cláusula Primeira, conforme Plano de Trabalho, anexo a este Termo de Fomento;

**II** – Zelar pela manutenção de qualidade dos serviços prestados, de acordo com as diretrizes técnicas e operacionais definidas pelo MUNICÍPIO;

**III** – Proporcionar amplas e iguais condições de acesso à população abrangida pelos serviços assistenciais, sem discriminação de qualquer natureza;

**IV** – Manter recursos humanos e materiais e equipamentos sociais adequados e compatíveis com o atendimento dos serviços assistenciais que os obriga a prestar, com vistas aos objetivos deste Termo;

**V** – Aplicar integralmente os recursos financeiros repassados pelo MUNICÍPIO na prestação dos serviços objeto deste Termo, conforme estabelecido na cláusula primeira;

**VI** – Apresentar, mensalmente, ao MUNICÍPIO, até o 5º dia útil do mês subsequente, por meio do relatório circunstanciado, as atividades desenvolvidas, comprovando que os recursos financeiros recebidos foram aplicados nas ações previstas no Plano de Trabalho, além da relação nominal e documentos de todos os atendidos;





- VII – Prestar contas ao MUNICÍPIO, conforme cláusula oitava da presente Colaboração;
- VIII – Manter a contabilidade e registros atualizados e em boa ordem, bem como relação nominal dos beneficiários das ações colaboradas à disposição dos órgãos fiscalizadores, e ainda, manter registros contábeis específicos relativos aos recebimentos de recursos oriundos do presente Termo;
- IX – Assegurar ao MUNICÍPIO através da Comissão de Monitoramento e Avaliação as condições necessárias ao acompanhamento, supervisão, fiscalização e avaliação da execução e dos resultados dos serviços objeto deste Termo;
- X – Apresentar mensalmente, na ocasião da prestação de contas, cópias de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão Negativa de Débitos Municipais atualizadas;
- XI – Atender a eventuais solicitações acerca de levantamentos de dados formulados pela Secretaria da Saúde, com vistas a contribuir com o planejamento do atendimento no âmbito municipal;
- XII – Apresentar mensalmente extrato e conciliação bancária;
- XIII - No ato da assinatura deste Termo, se assim o objeto exigir, lista com nome e número da Carteira de Identidade e Previdência Social de cada um dos trabalhadores por ele recrutados para executar o contrato, mediante prévio registro com base na legislação trabalhista, bem como, declaração firmada por seu representante legal, sob as penas da lei, de que nenhum outro empregado seu, além daqueles discriminados na referida relação, trabalharão na execução do Termo de Fomento, exceto se a substituição ou a inclusão de um deles for previamente comunicada à Administração, observando-se a mesma exigência de identificação, com nome e número da Carteira de Identidade e da Carteira de Trabalho e Previdência Social do empregado substituto ou incluso;

## CLÁUSULA QUARTA – DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho proposto pela ENTIDADE deverá atender o artigo 22 da Lei Ordinária nº 13.019, de 31.07.14, contendo:

- I - Diagnóstico da realidade que será objeto das atividades da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou metas a serem atingidas;





- II - Descrição pormenorizada de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas e de atividades a serem executadas, devendo estar claro, preciso e detalhado o que se pretende realizar ou obter, bem como quais serão os meios utilizados para tanto;
- III - Prazo para a execução das atividades e o cumprimento das metas;
- IV - Definição dos indicadores, qualitativos e quantitativos, a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
- V - Elementos que demonstrem a compatibilidade dos custos com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, devendo existir elementos indicativos da mensuração desses custos, tais como: cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público;
- VI - Plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pela administração pública;
- VII - Estimativa de valores a serem recolhidos para pagamento de encargos previdenciários e trabalhistas das pessoas envolvidas diretamente na consecução do objeto, durante o período de vigência proposto;
- VIII - Valores a serem repassados, mediante cronograma de desembolso compatível com os gastos das etapas vinculadas às metas do cronograma físico;
- IX - Modo e periodicidade das prestações de contas, compatíveis com o período de realização das etapas vinculadas às metas e com o período de vigência da parceria, não se admitindo periodicidade superior a 1 (um) ano ou que dificulte a verificação física do cumprimento do objeto;
- X - Prazos de análise da prestação de contas pela administração pública responsável pela parceria.

## CLÁUSULA QUINTA – DO GESTOR DA PARCERIA

Em cumprimento do disposto na alínea “g” do artigo 35 da Lei Ordinária nº 13.019, de 31/07/2014, fica designado a servidora Sra. Giani Mara de Souza Cavalcante, Gestora da presente parceria.

## CLÁUSULA SEXTA – DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Em cumprimento do disposto na alínea “h” do artigo 35 da Lei Ordinária nº 13.019, de 31/07/2014, a Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pelo Decreto Municipal nº 39 de 04 de abril de 2023 realizará o monitoramento e avaliação da presente parceria.





## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS IRREGULARIDADES

Qualquer irregularidade concernente às cláusulas deste Termo será oficiada à Secretaria Municipal de Administração e Finanças que deliberará quanto à implicação de suspensão e demais providências cabíveis.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão solucionados de comum acordo entre os colaboradores.

## CLAUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

Este Termo terá a vigência a partir da data de assinatura, com término previsto para 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, após manifestação por escrito do titular da Secretaria Municipal de Saúde.

Em caso de prorrogação, será indicado nos termos aditivos, os créditos e empenhos para sua cobertura, de cada parcela da despesa a ser transferida em exercício futuro, em consonância com a atual legislação.

## CLAUSULA NONA – DO VALOR

O valor total estimado da presente Termo é de R\$ 249.492,84 (duzentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e quatro centavos), a serem pagos em 12 (doze) parcelas nas seguintes disposições: janeiro a dezembro o valor de R\$ 20.791,07 (vinte mil, setecentos e noventa e um reais e sete centavos), onerando a seguinte rubrica orçamentária 06.01.00 3.3.50.43.00 10 302 6001 2071 05 302 087.

Parágrafo 1º - O repasse da primeira parcela será efetuado até o dia 05 (cinco) após a publicação do Termo de Fomento.

As demais parcelas serão mensalmente repassadas até o dia 05 (cinco) de cada mês.

Parágrafo 2º - O repasse da terceira parcela fica condicionado à apresentação e aprovação da prestação de contas da primeira parcela, o da quarta parcela fica condicionado à apresentação e aprovação da segunda e, assim sucessivamente, nos termos estabelecidos na cláusula oitava.





## CLAUSULA DÉCIMA – DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

A ENTIDADE prestará contas ao MUNICÍPIO, da seguinte forma:

A ENTIDADE apresentará à Comissão de Monitoramento e Avaliação a prestação de contas, parcial e anual, de acordo com as normativas vigentes do Tribunal de Contas do Estado:

**I)** Prestação de contas mensal: até o 5º dia útil do mês subsequente ao do repasse, devendo conter a documentação comprovadora (via original e uma cópia) da aplicação dos recursos recebidos mensalmente, conforme descrito no Plano de Trabalho, devidamente acompanhado de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas; extratos bancários conciliados, evidenciando a movimentação do recurso e rentabilidade do período; relatório de receita e de despesas; certidão negativa de regularidade de situação junto à Previdência Social (CND) – (CNDT) e FGTS (CRF), relação nominal dos idosos atendidos.

**II)** Prestação de contas anual: deverá ser apresentada até 31 de janeiro do exercício subsequente, nos moldes das instruções específicas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Eventuais saldos não utilizados deverão ser restituídos aos cofres municipais até 31 de dezembro do exercício a que se refere o repasse.

**III)** Apresentada a prestação de contas parcial e anual, a Comissão de Monitoramento e Avaliação emitirá parecer:

a) Técnico, quanto á execução física e atingimento dos objetivos do Termo.

b) Financeiro, quanto à correta e regular aplicação dos recursos do Termo.

Parágrafo 1º - Para fins de comprovação dos gastos, não serão aceitas despesas efetuadas em data anterior ou posterior à vigência do Fomento.

Parágrafo 2º - Não poderão ser pagas com recursos do Termo, despesas decorrentes de multas, juros, taxas ou mora, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo e a título de taxa de administração, bem como de aquisição de bens permanentes.





Parágrafo 3º - A falta de prestação de contas nas condições estabelecidas nesta Cláusula, ou a sua não aprovação pela Comissão Mista de Supervisão Técnica e Administrativa de Convênios, importará na suspensão das liberações subsequentes até a correção das impropriedades ocorridas.

Fica estabelecida a responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

**XX** - A responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do termo de colaboração ou de fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução.

## CLAUSULA ONZE – DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

### DO TERMO.

O controle e a fiscalização da execução do presente ajuste ficarão sob encargo da Secretaria da Saúde e também da Secretaria de Administração e Finanças, órgãos do Município de Altinópolis.

Parágrafo 1º - Fica assegurado o livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela lei vigente, bem como aos locais de execução do objeto.

Parágrafo 2º - Fica estabelecida a obrigação de a organização da sociedade civil inserir cláusula, no contrato que celebrar com fornecedor de bens ou serviços com a finalidade de executar o objeto da parceria, que permita o livre acesso dos servidores ou empregados dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos públicos, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis da empresa contratada, nos termos desta Lei, salvo quando o contrato obedecer às normas uniformes para todo e qualquer contratante.

## CLAUSULA DOZE – DA RESTITUIÇÃO





A ENTIDADE compromete-se a restituir no prazo de 30 (trinta) dias os valores repassados pelo MUNICÍPIO, atualizados pelos índices de remuneração das cadernetas de poupança, a partir da data de seu recebimento, nas seguintes hipóteses:

- A inexecução do objeto deste Termo;
- Não apresentação do relatório de execução físico-financeira; e prestação de contas no prazo exigido;
- Utilização dos recursos financeiros em finalidade diversa da estabelecida.

## CLAUSULA TREZE – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

O presente Termo poderá ser rescindida por infração legal ou descumprimento de suas Cláusulas e condições executórias, bem como por denúncia precedida de notificação no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, por desinteresse unilateral ou consensual, respondendo cada partícipe, em qualquer hipótese, pelas obrigações assumidas até a data do efetivo desfazimento.

Parágrafo 1º - Quando da denúncia, rescisão ou extinção do Termo, caberá a ENTIDADE apresentar ao MUNICÍPIO no prazo de 10 (dez) dias, documentação comprobatória do cumprimento das obrigações assumidas até aquela data, bem como devolução dos saldos financeiros remanescentes, inclusive dos provenientes das aplicações financeiras.

Parágrafo 2º - É prerrogativa do MUNICÍPIO, assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto colaborado, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade;

Parágrafo 3º - Na ocorrência de cancelamento de restos a pagar, o quantitativo poderá ser reduzido até a etapa que presente funcionalidade;

## CLAUSULA QUATORZE – DAS ALTERAÇÕES

Este Termo poderá ser aditado, por acordo entre os partícipes, nos casos de acréscimo ou redução do número de atendidos, bem como para prorrogação do prazo de vigência ou suplementação de seu valor.

## CLAUSULA QUINZE – DA PUBLICAÇÃO





# Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - Centro - CEP: 14.350-000

Telefone: (16) 3665-9500

A eficácia deste Termo fica condicionada a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo e Diário Oficial do Município de Altinópolis, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar de sua assinatura.

## CLAUSULA DEZESSEIS – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Altinópolis para dirimir quaisquer questões resultantes da execução deste Termo.

E, por estarem de acordo com as Cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo de Fomento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Altinópolis, 19 de março de 2024.

MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

José Roberto Ferracin Marques

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTINÓPOLIS

Fábio Soares Magalhães

Testemunhas:

Nome: Caíque Leite Pereira Ribeiro  
CPF: 401.423.368-58

Nome: Ronaldo Caovim Siqueira  
CPF: 288.875.698-60





# Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - Centro - CEP: 14.350-000  
Telefone: (16) 3665-9500

## ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTINÓPOLIS - APAE

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO N° (DE ORIGEM): TERMO DE FOMENTO 01/2024

OBJETO: CONCESSÃO DE VERBA PARA PAGAMENTO DE PROFISSIONAIS DA INSTITUIÇÃO ATRAVÉS DO SUS – UCD.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 249.792,84 (DUZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)

EXERCÍCIO (1): 2024

ADVOGADO(S)/ N° OAB / E-MAIL : (2) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);





# Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - Centro - CEP: 14.350-000  
Telefone: (16) 3665-9500

## 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA: ALTINÓPOLIS/SP, 19 DE MARÇO DE 2024.**

### AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: José Roberto Ferracin Marques

Cargo: Prefeito

CPF: 141.011.718-90

### AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Fábio Soares Magalhães

Cargo: Presidente

CPF: 354.095.208-07

### Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

#### PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: José Roberto Ferracin Marques

Cargo: Prefeito

CPF: 141.011.718-90

Assinatura: \_\_\_\_\_

### Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

#### PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Fábio Soares Magalhães

Cargo: Presidente

CPF: 354.095.208-07

Assinatura: \_\_\_\_\_





# Prefeitura de Altinópolis

---

Rua Major Garcia, 144 - Centro - CEP: 14.350-000

Telefone: (16) 3665-9500

- 
- (1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.
  - (2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.





ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTINÓPOLIS  
Avenida da APAE, n.º 550 – CEP. 14350-000 – Altinópolis – Estado de São Paulo  
E-mail: [apae.alt@com4.com.br](mailto:apae.alt@com4.com.br) - CNPJ n.º 51.815.421/0001-01  
Telefone (016)3665 – 2380 e Telefax (016) 3665 – 0031

*Altinópolis, 11 de Janeiro de 2024.*

*Ofício n.º 027/2024 – APAE/RCS*

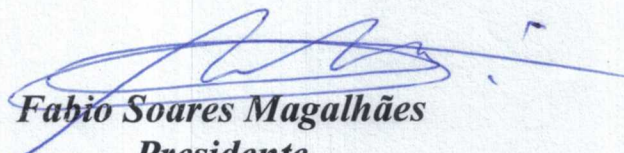
**AO EXMO SR.  
JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES  
PREFEITO MUNICIPAL  
ALTINÓPOLIS – SP**

*Excelentíssimo Senhor,*

*A APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altinópolis, vem por meio deste encaminha a V.Ex<sup>a</sup>, o **Plano de Trabalho – Saúde do ano de 2024**, referente à renovação da Concessão de verba para custeio/pagamento pelos procedimentos de Reabilitação Intelectual e Neuropsicomotora dentro da Rede de cuidados a Pessoa com Deficiência.*

*Desde já, agradecemos o apoio e a parceria para prestação se serviços e garantia do direito da pessoa com deficiência.*

*Atenciosamente;*

  
**Fabio Soares Magalhães**  
**Presidente**





**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTINÓPOLIS**

**Avenida da APAE, n.º 550 – CEP. 14350-000 – Altinópolis – Estado de São Paulo**

**E-mail: [apae.alt@com4.com.br](mailto:apae.alt@com4.com.br) - CNPJ n.º 51.815.421/0001-01**

**Telefone (016)3665 – 2380 e Telefax (016) 3665 – 0031**

## **PLANO DE TRABALHO - SAÚDE - 2024**

### **I – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE**

**APAE: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altinópolis**

**Endereço: Avenida da APAE, 550**

**Bairro: Distrito Industrial**

**Município: Altinópolis CEP: 14350-000**

**FoneFax: (016) 3665-0031 Fone: (016) 3665-2380**

**E-mail: [apae.alt@com4.com.br](mailto:apae.alt@com4.com.br)**

**CNPJ n.º.: 51.815.421/0001-01 Ativo: Sim (X) Não ( )**

**N.º. de inscrição na SEADS: 4723 Anos: 1992**

**Inscrita no C.M.A. S sob o n.º.: 04**

**Endereço onde vai ser executado o trabalho: Avenida da APAE n.º. 550,  
Distrito Industrial, CEP: 14.350-000 - Altinópolis – SP.**

**Telefone: 16-3665-2380, 16 – 3665-0031**

### **II - DO REPRESENTANTE LEGAL**

**Nome do Presidente: Fabio Soares Magalhães**

**Endereço: Rua Antônio Aleixo de Oliveira 250**

**CEP: 14350-000**

**Telefone: 16-3665-2722**

**Município: Altinópolis**

**E-mail: [apae.alt@com4.com.br](mailto:apae.alt@com4.com.br)**

**R.G. n.º 43.060.673-4 CPF n.º 354.095.208-07**

### **III – HISTÓRICO DA ENTIDADE**

Desde 1982 APAE de Altinópolis desenvolve atendimento especializado, para Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais de Altinópolis, da zona urbana e rural de Altinópolis .

As ações são realizadas na área da Saúde, Educação e Assistência Social contribuindo para o crescimento da instituição e melhoria na qualidade de vida para nossos assistidos. A infra-estrutura da instituição foi adequada ao longo destes anos, com melhorias e adaptações. Os atendimentos especializados têm como consequência uma qualidade de vida digna aos assistidos.





**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTINÓPOLIS**

Avenida da APAE, n.º 550 – CEP. 14350-000 – Altinópolis – Estado de São Paulo

E-mail: [apae.alt@com4.com.br](mailto:apae.alt@com4.com.br) - CNPJ n.º 51.815.421/0001-01

Telefone (016)3665 – 2380 e Telefax (016) 3665 – 0031

**Público Alvo:** Pacientes com Deficiência Intelectual ou Deficiência intelectual ou deficiência Múltipla associada a Deficiência intelectual, Transtorno do Espectro Autista, ou com deficiência Múltipla associada ao Transtorno do Espectro Autista e suas famílias.

#### **IV – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO:**

- O repasse visa o custeio do pagamento dos procedimentos relacionados à reabilitação intelectual dentro da rede de cuidados a pessoa com deficiência.

Procedimento: ATENDIMENTO/ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE EM REABILITAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO NEUROPSICOMOTOR.

#### **V-JUSTIFICATIVA**

A entidade é a única no município que oferece os atendimentos necessários na área da saúde para tratamento, prevenção e reabilitação cognitiva e motora para a pessoa com deficiência.

O trabalho em parceria com o município permite que a entidade receba e atenda toda a demanda do município e em ações articuladas encaminha para a rede municipal aqueles que não são público da APAE ou que estão aptos para serem incluídos na rede municipal.

Considerando a Portaria nº 3687 de 22 de Dezembro de 2017, que estabelece e altera valores de procedimentos, recurso a ser incorporado ao Bloco de Média e Alta complexidade e define estratégia para aplicação do acesso a Procedimentos de Reabilitação da Tabela SUS.

Os recursos serão destinados ao custeio dos procedimentos relacionados a Reabilitação Intelectual.

#### **VI – METAS**

A APAE de Altinópolis tem como meta principal prestar atendimento especializado diariamente de Reabilitação Intelectual a todos os usuários com deficiência intelectual e múltipla e suas famílias melhorando a qualidade de vida, convívio social e autonomia da pessoa com deficiência.

O serviço de REABILITAÇÃO NEUROPSICOMOTOR E REABILITAÇÃO INTELECTUAL é composto por equipe multidisciplinar, que avalia,





**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTINÓPOLIS**

Avenida da APAE, n.º 550 – CEP. 14350-000 – Altinópolis – Estado de São Paulo

E-mail: [apae.alt@com4.com.br](mailto:apae.alt@com4.com.br) - CNPJ n.º 51.815.421/0001-01

Telefone (016)3665 – 2380 e Telefax (016) 3665 – 0031

estabelece Plano de Atendimento Individualizado e realiza as terapias em atendimento ambulatorial, na especialidades Médica Geneticista, Psiquiatria e Neurologia, Odontologia, Enfermagem, Fisioterapia, Hidroterapia, Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional, Psicologia, Psicologia e Nutrição.

## **VII - PUBLICO ALVO**

Pessoas com deficiência intelectual e múltipla (intelectual e/ou outra deficiência),

Programa ambulatorial: - Estimulação Precoce: de 0 a 3 anos e 11 meses;

Educação Infantil Apoio a Inclusão: de 4 a 5 anos e 11 meses;

Ensino Fundamental Apoio a Inclusão: de 6 a 14 anos e 11 meses; Escola de educação Exclusiva da APAE: a partir de 15 anos;

Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com Deficiência e suas Famílias - APAE.

## **VIII – ATIVIDADES PROPOSTAS**

| <b>ATIVIDADES</b>  | <b>META</b>                                   |
|--|---|
| <b>Realizar atendimentos mensais na área da saúde</b>  | <b>MÉDIA DE 1500 ATENDIMENTOS INDIVIDUAIS</b> |
| <b>Serviço de avaliação e triagem (semanalmente) com equipe multidisciplinar de pacientes encaminhados pela Secretaria de Saúde e Educação</b> | <b>MÉDIA DE 1 AVALIAÇÃO POR SEMANA</b>        |
| <b>Teste do pezinho</b>  | <b>04 atendimentos semanais</b>               |
| <b>FISIOTERAPIA</b>  | <b>80 horas semanais</b>                      |





**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTINÓPOLIS**

Avenida da APAE, n.º 550 – CEP. 14350-000 – Altinópolis – Estado de São Paulo

E-mail: [apae.alt@com4.com.br](mailto:apae.alt@com4.com.br) - CNPJ n.º 51.815.421/0001-01

Telefone (016)3665 – 2380 e Telefax (016) 3665 – 0031

|   |                                  |
|---|----------------------------------|
| <b>FONOAUDIOLOGIA</b>                               | <b>100 atendimentos semanais</b> |
| <b>TERAPIA OCUPACIONAL</b>                          | <b>80 atendimentos semanais</b>  |
| <b>PSICOLOGIA</b>                                   | <b>130 atendimentos semanais</b> |
| <b>NUTRICIONISTA</b>                                | <b>60 atendimentos semanais</b>  |
| <b>MEDICOS ESPECIALISTAS</b>                        | <b>10 atendimentos semanais</b>  |
| <b>DENTISTA</b>                                     | <b>90 atendimentos mensais</b>   |
| <b>ENFERMAGEM</b>                                   | <b>150 atendimentos semanais</b> |
| <b>Representação no Conselho Municipal da Saúde</b> | <b>Sempre quando agendado</b>    |

## **IX – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

Registro no Sistema de Informações Ambulatoriais;

Relatório de BPA individualizado;

Avaliação semestral do desenvolvimento do paciente e efetividade dos atendimentos;

Avaliar o impacto das ações realizadas pela instituição na qualidade de vida da população.

Monitoramento através dos resultados esperados pelo Plano Individual de Atendimento;

Pesquisa de satisfação;

Apresentação de relatório anual no Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência.





**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTINÓPOLIS**

**Avenida da APAE, n.º 550 – CEP. 14350-000 – Altinópolis – Estado de São Paulo**

**E-mail: [apae.alt@com4.com.br](mailto:apae.alt@com4.com.br) - CNPJ n.º 51.815.421/0001-01**

**Telefone (016)3665 – 2380 e Telefax (016) 3665 – 0031**

## **X - METODOLOGIA**

### **FISIOTERAPIA**

O setor de fisioterapia tem por finalidade a habilitação e/ou reabilitação de crianças e usuários com deficiência. Através de fundamentos científicos, promover o desenvolvimento e/ou a recuperação da funcionalidade do indivíduo; tendo como meta final a inserção social; tal reintegração se dará mediante o treinamento e adaptação dos pacientes as suas potencialidades (como uso de órteses e/ou próteses), para um grau maior possível de autonomia pessoal e comunitária e consequente interação social. Realizam-se trabalhos de estimulação com base no desenvolvimento neuropsicomotor normal, através de atividades que estimulem os aspectos sensoriais, perceptivos e motores para que possam atingir um bom desempenho ocupacional e ganhos na qualidade de vida, tratando as dificuldades apresentadas, prevenindo deformidades com uso de órteses e adaptações necessárias justamente com o posicionamento adequado e as orientações aos familiares. Orientação e conscientização a comunidade atendida, educadores, auxiliares quanto ao tratamento, estimulação, posicionamento em cadeiras adaptadas e outros. Tem como metas principais: realizar triagens, anamnese, avaliação, plano terapêutico individual (PTS), tratamento, reavaliação, encaminhamento a órgãos afins, terapias individuais e também em duplas, observações em refeitório, reuniões da equipe multidisciplinar para discussão de casos, ministrar palestras e participar de eventos que promovam a prevenção das deficiências e elaborar projetos.

### **FONOAUDIOLOGIA:**

O setor de fonoaudiologia desenvolve trabalho de assistência aos usuários com a finalidade de adequar os aspectos de comunicação oral e escrita, proporcionando a aquisição, compreensão e estruturação da linguagem (falada, escrita e lida). Também desenvolve o trabalho de terapia para Disfagias com os usuários que apresentam dificuldades na alimentação a fim de coordenar sucção, mastigação, deglutição e respiração, acompanhadas ou não de engasgos. A fonoaudiologia visa





**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTINÓPOLIS**

Avenida da APAE, n.º 550 – CEP. 14350-000 – Altinópolis – Estado de São Paulo

E-mail: [apae.alt@com4.com.br](mailto:apae.alt@com4.com.br) - CNPJ n.º 51.815.421/0001-01

Telefone (016)3665 – 2380 e Telefax (016) 3665 – 0031

prevenir, habilitar e reabilitar as necessidades dos usuários com deficiência intelectual e/ou múltiplas, desenvolvendo habilidades sócio-comunicativas, adequando o mesmo para uma maior compreensão e integração destas habilidades, incluindo-o, desta forma, no convívio social e familiar, sempre respeitando seus limites. Tem como metas principais: realizar triagens, anamnese, avaliação, plano terapêutico individual (PTS), tratamento, reavaliação, encaminhamentos a órgãos afins, terapias individuais, comunicação alternativa, orientações a pais e professores, observações em refeitório, reuniões da equipe multidisciplinar para discussão de casos, ministrar palestras e participar de eventos que promovam a prevenção das deficiências e elaborar projetos.

#### **PSICOLOGIA:**

O atendimento abrange o tratamento e a prevenção das necessidades dos usuários, enfatizando a estimulação essencial, o bem-estar sócio emocional desses indivíduos, procurando adaptá-los da maneira mais adequada, respeitando suas limitações para o melhor desenvolvimento de suas habilidades, qualidade de vida, autonomia e exercício da cidadania e assim prepará-los para o processo de inclusão social, educacional e empregabilidade.

Como metas de trabalho constam: triagem, anamnese, avaliação, plano terapêutico individual (PTS), reavaliação, atendimentos individuais e/ou em grupos, orientação aos educadores, auxiliares, orientação aos pais, familiares, observação em refeitório, participação nas reuniões socioeducativas para os pais, participação em ações voltadas a promoção da saúde, palestras essencialmente na semana da deficiência intelectual e quando necessário, ministrar palestras conforme necessidade aos educadores, auxiliares e outros, encaminhamentos a órgãos afins. médicos, rede sócio assistencial, projetos sociais oferecidos pelo município, discussão de casos em reunião de equipe.

As atividades serão desenvolvidas através de metodologias e estratégias específicas como: I atendimentos individuais ou em grupos, dinâmicas de grupo, palestras, atividades lúdicas e psicomotoras: orientações aos pais e educadores.





**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTINÓPOLIS**

Avenida da APAE, n.º 550 – CEP. 14350-000 – Altinópolis – Estado de São Paulo

E-mail: [apae.alt@com4.com.br](mailto:apae.alt@com4.com.br) - CNPJ n.º 51.815.421/0001-01

Telefone (016)3665 – 2380 e Telefax (016) 3665 – 0031

### **TERAPIA OCUPACIONAL:**

O setor de terapia ocupacional utiliza como recurso terapêutico a atividade humana para prevenir e tratar dificuldades físicas e/ou psicossociais que interfiram no desenvolvimento e na independência do indivíduo em relação às atividades de vida diária, trabalho e lazer. A terapia ocupacional visa à participação do indivíduo em atividades selecionadas para restaurar, fortalecer e desenvolver a capacidade funcional, facilitar a aprendizagem daquelas habilidades e funções essenciais para a adaptação e produtividade, diminuir ou prevenir contraturas e deformidades, promover e 1 manter a saúde, proporcionar maior independência e autonomia assim como uma melhor qualidade de vida. Tem como metas principais realizar: triagem, anamnese, avaliação, plano terapêutico individual (PTS); tratamento, reavaliação, encaminhamentos a órgãos afins, terapias individuais, comunicação alternativa, orientação a pais e educadores, reuniões em equipe multidisciplinar para discussão de casos, ministrar palestras e participar de eventos que promovam a prevenção das deficiências, elaborar projetos, confeccionar materiais para adaptação e confeccionar &teses.

### **NEUROPEDIATRIA:**

Em função da sua visão holística e de sua percepção sistêmica do paciente, tem importância fundamental na detecção e prevenção, de inúmeras iatrogênicas. É responsável pela avaliação, hipóteses diagnosticas, encaminhamentos, solicitações de exames. prescrição de receitas, laudos e atestados conforme necessidades.

### **PSIQUIATRIA:**

O Serviço Médico de Psiquiatria da APAE é responsável pela avaliação, triagem e acompanhamento psiquiátrico para diagnostico e tratar os usuários da instituição.





ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTINÓPOLIS

Avenida da APAE, n.º 550 – CEP. 14350-000 – Altinópolis – Estado de São Paulo

E-mail: [apae.alt@com4.com.br](mailto:apae.alt@com4.com.br) - CNPJ n.º 51.815.421/0001-01

Telefone (016)3665 – 2380 e Telefax (016) 3665 – 0031

### **GENETICISTA:**

O Serviço Médico de Genética da APAE é responsável pela avaliação, triagem e acompanhamento genético para diagnóstico e tratar os usuários da instituição.

### **ENFERMAGEM:**

O Serviço de Enfermagem visa atender o aluno em suas necessidades básicas de saúde, estabelecendo medidas preventivas controlando as suas condições de saúde, proporcionando orientação e apoio. Compete aos responsáveis pelos serviços de Enfermagem:

- Participar do processo de avaliação, reavaliação e estudos de caso em parceria com as equipes e profissionais da escola;
- Promover e acompanhar a saúde dos alunos da escola;
- Acompanhar as consultas médicas.
- Estabelecer medidas para prevenir possíveis doenças na família e na escola;

### **XI – RESULTADOS ESPERADOS**

| <b>INDICADORES QUALITATIVOS</b>  | <b>INDICADORES QUANTITATIVOS</b>                | <b>MEIOS DE VERIFICAÇÃO</b>  |
|--|---|--|
| Progressos no desenvolvimento global e na reabilitação, Evolução diária, frequência.   | 70% dos usuários alcançando as metas propostas. | Evolução diária, frequência.   |
| Melhora da qualidade de vida (autonomia, cuidados/proteção, direitos adquiridos, minimização de situações violadoras de direitos). | 70% dos casos atendidos.                        | Evolução diária, frequência, relatos de familiares e educadores, visitas domiciliares. |





ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTINÓPOLIS

Avenida da APAE, n.º 550 – CEP. 14350-000 – Altinópolis – Estado de São Paulo

E-mail: [apae.alt@com4.com.br](mailto:apae.alt@com4.com.br) - CNPJ n.º 51.815.421/0001-01

Telefone (016)3665 – 2380 e Telefax (016) 3665 – 0031

|   |  |  |
|---|--|--|
| Pais envolvidos e participativos no tratamento.   | 80% de respostas satisfatórias no tratamento                           | Evolução diária, frequência  |
| Conscientização e aceitação da família quando à deficiência,                                      | 80% de contribuição no processo de tratamento.                         | Observação de mudanças no comportamento, relatos e visitas domiciliares. |
| Minimização do desgaste . emocional e promoção da saúde e fortalecimento de vínculos ;familiares. | 60% das famílias encaminhadas às políticas públicas e/ou outros meios. | Reunião com familiares e relatos.  |

## XII – PLANO DE APLICAÇÃO

| <b>Ordem Numérica</b> | <b>Descrição</b>   | <b>Valor Mensal (R\$) Aproximado</b> | <b>Periodicidade de Pagamento</b> |
|-----------------------|--|--------------------------------------|-----------------------------------|
| 01                    | Custeio dos procedimentos relacionados à reabilitação intelectual e neuropsicomotor dentro da rede de cuidados a pessoa com deficiência (Mão de Obra e Materiais). | R\$20.791,07                         | Mensal<br>12 meses                |





**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTINÓPOLIS**

Avenida da APAE, n.º 550 – CEP. 14350-000 – Altinópolis – Estado de São Paulo

E-mail: [apae.alt@com4.com.br](mailto:apae.alt@com4.com.br) - CNPJ n.º 51.815.421/0001-01

Telefone (016)3665 – 2380 e Telefax (016) 3665 – 0031

### **XIII – CRONOGRAMA DE DESENBOLSO**

| <b>MESES</b>    | <b>VALOR MENSAL</b> | <b>OBSERVAÇÕES</b>  |
|-----------------|---------------------|---|
| <b>12 MESES</b> | <b>R\$20.791,07</b> | Custeio dos procedimentos relacionados à <b>reabilitação intelectual e neuropsicomotor</b> dos atendidos. |

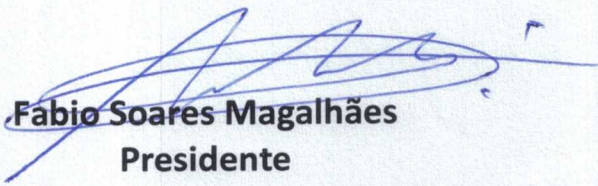
### **XIX – PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS ATENDIMENTOS:**

A prestação de contas dos atendimentos deverá ser encaminhada à Secretaria Municipal de Saúde ao final de cada mês, com envio do arquivo BPA por e-mail, relatório de controle de remessa e relatório de BPA individualizado.

### **XIV – PRAZO DE EXECUÇÃO**

O Recebimento dos recursos mensais terá início em janeiro de 2024 até dezembro de 2024.

**Altinópolis, 11 de Janeiro de 2024.**

  
**Fabio Soares Magalhães**  
Presidente

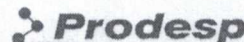




# Diário Oficial

## Estado de São Paulo Tarcísio de Freitas - Governador

Caderno  
Municípios



Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4,500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2193-8000

Volume 134 • Número 53 • São Paulo, terça-feira, 19 de março de 2024

www.prodesp.sp.gov.br

### Municípios

#### ADAMANTINA

##### PREFEITURA MUNICIPAL DE ADAMANTINA

**AVISO DE LICITAÇÃO** - Processo Licitatório nº 2/2024. Concorrência Eletrônica nº 03/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para obra de ampliação com a construção de 02 (duas) salas e 01 (um) banheiro na Emel Cida I Célia Meireles, localizada na Rua José Assis, nº 05, Adamantina/SP. O Município de Adamantina informa a abertura da Concorrência Eletrônica nº 03/2024 que será realizada às 09h00min do dia 26/04/2024. O Edital poderá ser retirado nos links: www.bilcompras.org.br e www.adamantina.sp.gov.br. Informações pelo fone (18) 3502-9010 ou 9045. A presente Concorrência Eletrônica será processada e julgada de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Adamantina, 18 de março de 2024. JOÃO LOPES DE OLIVEIRA - Secretário de Finanças

#### AGUDOS

##### PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024  
EDITAL Nº 019/2024  
PROCESSO Nº 029/2024  
TIPO: MENOR VALOR UNITÁRIO  
OBJETO: Sistema de registro de preços para contratação de empresa prestadora de serviços para realização de transporte escolar dos alunos da rede municipal e estadual de ensino no município de Agudos, conforme especificações constantes do anexo I - termo de referência.

Data limite para o cadastramento das propostas: até as 08:00hrs do dia 04/04/2024.  
DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 04/04/2024.  
HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09:00.  
O Edital completo encontra-se à disposição através do site agudos.licitaapp.com.br e www.agudos.sp.gov.br e no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Agudos/SP, sito à Avenida Sargento André, nº 183 - centro - CEP: 17.120-031.  
Para maiores informações - Telefone: (xx14) 3262-0066 / 3262-0068.  
Agudos, segunda-feira, 18 de março de 2024.  
FERNANDO OCTAVIANO  
Prefeito Municipal

#### CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS

**AVISO DE ABERTURA DA FASE DE HABILITAÇÃO**  
Pregão Eletrônico Nº 002/2024  
Processo Nº 016/2024  
Tipo: Menor Preço por Item  
Objeto: Contratação de empresa objetivando a aquisição de um veículo de passageiros, do tipo automóvel, sedan 0 km para a frota da Câmara Municipal de Agudos, conforme especificações do termo de Referência.

Legislação: Lei Federal nº 14.133/2021.  
Data da abertura: 29/03/2024.  
Horário de início da sessão: 09:00.  
A Câmara Municipal de Agudos torna público que será realizada a abertura da fase de habilitação do Pregão Eletrônico supracitado, com fundamento no art. 64, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.  
O edital na íntegra e demais informações encontram-se à disposição no site www.camaraagudos.sp.gov.br, no Portal de Compras do Governo Federal (https://www.gov.br/compras/pt-br), no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Câmara Municipal de Agudos/SP, situada na Av. Joaquim Ferreira Souto nº 242, Centro, Agudos-SP, CEP: 17.120-019.  
Endereços: (14) 3262-8600 e e-mail: compras@camaraagudos.sp.gov.br.  
Agudos, 15 de março de 2024.  
Auro Aparecido Octaviano  
Presidente da Câmara

#### ALAMBARÍ

##### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAMBARÍ

Pregão Presencial 61/2023 - Processo Administrativo 489/2023 - AVISUÁRIO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições futuras de Materiais de Limpeza, Higiene e Descartáveis, em atendimento às necessidades do Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Alambari/SP. CONVOCADO DAS EMPRESAS TERCEIRAS COLOCADAS PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS. Considerando a reprovação ou não apresentação de amostras referentes aos lotes 30, 33, 35, 41 e 42, bem como a classificação das propostas, convocamos a próxima colocada para a apresentação da amostra pertencente ao prazo de três dias úteis, nos termos do Edital, caso tenha interesse: - EMERSON LUIZ DA SILVA - EPP, quanto ao lote 33; - RODRIGO TONELLOTO, quanto ao lote 30; - DISTRIBUIDORA LOMSON LTDA, quanto ao lote 35; - TIAGO NOSSI COSTA, quanto ao lote 41 e 42. Insto salientar que, haja vista não haver proposta válida como prévio colocado quanto ao lote 26, este é declarado FRACASSADO. Prazo para recurso e apresentação das amostras iniciando-se em 20/03/2024 e encerrando-se em 22/03/2024. Alambari/SP, 18 de março de 2024. IGOR BRUNO RUIVO - Pregoeiro.

#### ALTINÓPOLIS

##### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS

**TERMO DE FOMENTO Nº 01/2024**, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS e a ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE ALTINÓPOLIS.  
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**  
O presente Termo tem por objetivo o repasse de subvenção social para a ASSOCIAÇÃO no importe total de R\$ 710.000,00 (setecentos e dez mil reais), que visa amenizar os custos com o transporte universitário e técnico aos associados, proporcionando acesso à educação universitária e técnica dos municípios de Altinópolis, conforme Plano de Trabalho.

**CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA**  
Este Termo de Fomento terá a vigência a partir da data de assinatura, com término previsto para 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, após manifestação por escrito do titular da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.  
Data da assinatura: 12 de março de 2024  
José Roberto Ferracini Marques - Prefeito

Heber Augusto Dela Libera - Presidente da ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE ALTINÓPOLIS  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
A Municipalidade de Altinópolis, SP, torna público que se acha aberta licitação na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 05/2024, objetivando a Contratação de empresa para realização de reforço estrutural em laje, realização do telhado e substituição de piso cerâmico na Escola Padre Geraldo Trossel, endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública: www.licita.net.com.br. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09:00 horas do dia 8 de abril de 2024. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 8 de abril de 2024 às 09:00 horas. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Dia 8 de abril de 2024 a partir das 09:15 horas. Altinópolis, 18 de março de 2024. JOSÉ ROBERTO FERRACINI MARQUES - Prefeito Municipal de Altinópolis.

#### ALTO ALEGRE

##### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2023 - TOMADA DE PREÇO Nº 06/2023 - CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE - CONTRATADA: DIAS ARACATUA CONSTRUÇÕES E LOGÍSTICA LTDA-EPP. OBJETO: EXECUÇÃO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA CRISTIANO CARRO DA CUNHA NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE/SP. VALOR: R\$ 473.590,14. ASSINATURA: 09/03/2024. VIGÊNCIA: encerrando-se na data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.**

#### AMERICANA

##### PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA

**LICITAÇÕES**  
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
\* TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2024.  
Processo nº 11.634/2023.  
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE SAÚDE LOCALIZADA À RUA RIBEIRO COELHO, S/N, NO BAIRRO ANTONIO ZANIAGA II, AMERICANA SP, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS".

A Prefeitura Municipal de Americana torna público que foi ADJUDICADA e HOMOLOGADA a Tomada de Preços nº 005/2024 para a seguinte empresa:  
CONAME ENGENHARIA LTDA - VALOR GLOBAL R\$ 1.175.910,56.  
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
\* TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023.  
Processo nº 14.190/2023.  
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA PRAÇA DE ESPORTES "ARISTIDES PISONI", NO BAIRRO JARDIM IPIRANGA, NESTE MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS".  
A Prefeitura Municipal de Americana torna público que foi ADJUDICADA e HOMOLOGADA a Tomada de Preços nº 02/2023 para a seguinte empresa:  
FLASH SERVIÇOS LTDA - VALOR GLOBAL R\$ 636.000,00.  
Eu, Thyara de Oliveira Delrio Olivato, matrícula nº 15.155, com fé e presente, Eu, José Eduardo da Cruz Rodrigues Flores, Secretário Adjunto de Administração, autorizei a publicação oficial, Americana, 18 de Março de 2024.

#### ANALÂNDIA

##### PREFEITURA MUNICIPAL DE ANALÂNDIA

**Aviso de Licitação**  
Edital 06 - Concorrência 01/2024  
O Município da Estância Climática de Analândia, Estado de São Paulo, torna público que por quem possa interessar, que no dia 30 de abril de 2024, às 14h00min, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida 04, 381 - Centro, será realizada licitação, aberta através do Edital nº 06/2024 na modalidade Concorrência tipo MENOR PREÇO GLOBAL, tendo como objeto a contratação de empresa para a realização das instalações de fossas biológicas nas propriedades participantes do Projeto Nascentes Analândia - Financiamento de Intervenção em Saneamento Rural - Microbacia do Córrego Cavalheiro. O instrumento convocatório e seus anexos poderão ser retirados ou consultados no Paço Municipal, à Avenida 04,

381, Centro, de segunda à sexta-feira das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas ou no site oficial da Prefeitura - www.analandia.sp.gov.br. Informações através do telefone (19) 3566.9090 ou ainda através do e-mail: licitacoes@analandia.sp.gov.br. Analândia, aos 18 de março de 2024. André Luiz Bertolo - Comissão de Licitações.

#### ANDRADINA

##### PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**  
Extrato de Ata de Registro de Preço. Processo Licitatório 07/24 - Pregão Eletrônico 07/24. Objeto: Registro de Preços para a aquisição de café e açúcar para atender as Secretarias e Departamentos. Contratado: CCF NUTRI EIRELI ME. Valor total registrado: R\$ 102.992,00 (cento e dois mil, novecentos e noventa e dois reais). Data da Ata de Registro de Preço: 18 de março de 2024. Mario Celso Lopes - Prefeito.  
Extrato de Homologação. Processo Licitatório 07/24 - Pregão 07/24. Objeto: Registro de Preços para a aquisição de café e açúcar para atender as Secretarias e Departamentos. Contratado: CCF NUTRI EIRELI ME. Andradina, 18 de março de 2024. Mario Celso Lopes - Prefeito.

##### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Extrato de Ata de Registro de Preço. Processo Licitatório 10/24 - Pregão Eletrônico 10/24. Objeto: Registro de Preços para a aquisição de bombons sortidos. Contratado: COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA. Valor total registrado: R\$ 57.145,00 (cinquenta e sete mil, cento e quarenta e cinco reais). Data da Ata de Registro de Preço: 18 de março de 2024. Mario Celso Lopes - Prefeito.  
Extrato de Homologação. Processo Licitatório 10/24 - Pregão 10/24. Objeto: Aquisição de bombons sortidos. Considerando a regularidade do procedimento, hei por bem, com base na lei federal nº 14.133/21, HOMOLOGAR o lote do objeto licitado, a empresa: COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA. Andradina, 18 de março de 2024. Mario Celso Lopes - Prefeito.

#### APARECIDA

##### PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 007/2024 - MENOR PREÇO**  
Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas em geral, nos prédios da administração municipal, pelo período de 12 meses. O município de Aparecida, SP, torna público a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço, a ser realizado no sistema de Licitações Públicas da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. Recebimento das propostas até as 10h30min do dia 09/04/2024. Abertura sessão disposta 10h30min do dia 09/04/2024. Informações: 12 3104-4011 ou licitacao@aparecida.sp.gov.br. Edital disponível no site: www.aparecida.sp.gov.br. JOSÉ CARVALHO DE PAULA - Prefeito Municipal

#### ARARAQUARA

##### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**  
TERMO DE CREDENCIAMENTO  
A Comissão Permanente de Seleção instituída pela Portaria n. 2866/7/2023, após análise do cumprimento das exigências estabelecidas no Edital de Credenciamento n. 001/2024 bem como o Decreto Municipal n. 11370 de 18 de dezembro de 2017, após expressa ratificação da Secretaria da Educação aos atos praticados, torna público para os devidos fins que a entidade abaixo descrita está CREDENCIADA na Secretaria Municipal da Educação de Araraquara uma vez que exerce atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação bem como possui capacidade técnica e habilitação jurídica e fiscal para consecução de finalidades de interesse público e recíproco com a Secretaria Municipal da Educação por meio de mecanismos próprios descritos na Lei n. 13019/2014.  
Entidade: Centro de Educação Infantil Meimei da Sociedade Beneficente Obreiros do Bem  
CNPJ nº 43.959.949/0001-26  
Endereço: Av. Barroso n.º 1.238, Centro, CEP 14.801-160, Araraquara, 08 de março de 2024.  
ANA BEATRIS LIA VACCARI  
Comissão Permanente de Seleção  
RATIFICAÇÃO  
CREDENCIAMENTO 001/2024  
Araraquara, 18 de março de 2024.  
EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES E/OU DE MANTENEDORAS DE INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS PRIVADAS QUE SEJAM COMUNITÁRIAS, FILANTROPICAS E CONFESSIONAIS, SEM FINS LUCRATIVOS, REGULARMENTE CONSTITUIDAS, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, PARA FUTURA E EVENTUAL FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO QUE ENVOLVE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS À ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC).

Tendo em vista a análise e julgamento da Comissão Permanente de Seleção em face da documentação apresentada no procedimento de credenciamento em epígrafe, ratifico todos os atos praticados em especial, o competente Termo de Credenciamento expedido por entidade denominada CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MEIMEI DA SOCIEDADE BENEFICENTE OBREIROS DO BEM, nos termos deste edital e legislações vinculadas.

CLÉLIA MARA DOS SANTOS  
Secretaria Municipal da Educação  
COMUNICADO DE SUSPENSÃO  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 196/2023  
PROCESSO Nº 5231/2023  
SR Nº 1039/07  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA DE TELhado, DE CALHA METALICA, DE LAJE E CALHAS DE CONCRETO, DESOBSTRUÇÃO EM CANALIZADO E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, INCLUINDO REMOÇÃO DO MATERIAL, A VEZES AO ANO EM CADA LOCAL, NAS UNIDADES PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PELO PERÍODO DE 12 MESES.

A Secretária Municipal da Educação de Araraquara torna público que o Pregão Eletrônico n. 196/2023 com data de abertura prevista para 19 de março de 2024 está SUSPENSA.  
Araraquara, 18 de março de 2024.  
Submissão Permanente de Licitações  
Secretaria Municipal da Educação  
EXTRATO DE EMPENHO  
MODALIDADE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
36/00324/23/05 - FDS-SEI 29.00000048/2023-02  
EMPENHO Nº: 1587/2024  
ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FDE  
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

**CONTRATADO: LOCALMÁS SERVIÇOS LTDA - EPP**  
OBJETO: KITS DE MATERIAIS ESCOLARES DESTINADOS AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL  
QUANTIDADE: 527  
VALOR DO EMPENHO: R\$ 24.421,18  
DATA DE EMISSÃO DO EMPENHO: 29/01/2024  
Araraquara, 13 de março de 2023  
CLÉLIA MARA DOS SANTOS  
Secretaria Municipal da Educação  
EXTRATO DE EMPENHO  
MODALIDADE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
36/00324/23/05 - FDS-SEI 29.00000048/2023-02  
EMPENHO Nº: 1586/2024  
ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FDE  
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

**CONTRATADO: QUILOKOG COMÉCIO ATACADISTA E LOGÍSTICA LTDA**  
OBJETO: KITS DE MATERIAIS ESCOLARES DESTINADOS AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL  
QUANTIDADE: 4743  
VALOR DO EMPENHO: R\$ 216.790,62  
DATA DE EMISSÃO DO EMPENHO: 29/01/2024  
Araraquara, 13 de março de 2023  
CLÉLIA MARA DOS SANTOS  
Secretaria Municipal da Educação  
EXTRATO DE CONTRATO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 179/2023 Retificado 02ª Retificação  
PROCESSO Nº 4855/2023  
CONTRATO Nº 011/2024  
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

**CONTRATADO: TECHS NET LTDA**  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE EQUIPAMENTOS E SOLUÇÕES DE SEGURANÇA ELETRÔNICA DOS PRÓPRIOS MUNICÍPIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, BASEADOS NA TECNOLOGIA IP, COMPATIVÉIS COM AS PLATAFORMAS ATUAIS UTILIZADAS PELO CENTRO INTEGRADO DE CONTROLE DE OPERAÇÕES E VIDEOMONITORAMENTO MUNICIPAL, PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.  
VALOR/PRAZO: O valor global do presente contrato importa em R\$ 2.389.999,92 (dois milhões, trezentos e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). O prazo de execução da fase de locação será de 12 (doze) meses.  
Araraquara, 12 de março de 2024  
CLÉLIA MARA DOS SANTOS  
Secretaria Municipal da Educação

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 005/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5452/2024  
ABERTURA DAS PROPOSTAS: ÀS 10:00 horas do dia 04 de ABRIL de 2024.  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: ÀS 10:00 horas do dia 04 de ABRIL de 2024.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DO VALE VERDE - LOCALIZADA NA RUA HENRIQUE IDO BATISTA CRISTO - VALE VERDE - ARARAQUARA.  
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAIS.  
RETIRADA DO EDITAL: A informação dos dados para acesso deve ser feita no link do site: <http://araraquara.sp.gov.br/transparenta/compras-e-licitacoes/licitacoes-e-contratos/porta-da-transparencia-planejamento-financeiro>  
Araraquara, 18 de março de 2024.  
ELIANA MOURA HONARI  
Secretaria Municipal de Saúde

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.imprensaoficial.com.br](http://www.imprensaoficial.com.br)

terça-feira, 19 de março de 2024 às 05:02:28

